



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A PESSOA JURÍDICA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

CONTRATO Nº 03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DATA DE INÍCIO: 22/07/2023

DATA DE TÉRMINO: 21/07/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 5.136,00

PRAZO: 12 MESES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica, de direito público, com sede à Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, com sede à Rua Alfredo da Costa Figo, nº 185, Bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.087-534, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0054-10, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **TATIANA SILVEIRA DE LIMA**, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e **FERNANDO CARLOS CAPELETO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].

Por este instrumento as partes qualificadas acima têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Elevadores, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DS
TSL

DS
FCC



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de julho de 2023 e finalizando em 21 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O presente Termo Aditivo totalizará o valor de R\$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais) o qual será pago em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato 03/2019, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Indaiatuba, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os serviços constantes deste contrato serão fiscalizados pelo servidor **PEDRO AUGUSTO LANZA DE PAULA**, doravante denominada FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de gestão, orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

DS
TSL

DS
FCC

Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no Contrato 03/2019, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba – SP, 21 de julho de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
PRESIDENTE**

DocuSigned by:

Tatiana Silveira de Lima

4D0381B0BC44426...

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
TATIANA SILVEIRA DE LIMA – PROCURADORA
CONTRATADA**

DocuSigned by:

Fernando Carlos Capeleto

9531A7F0907A4F4...

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
FERNANDO CARLOS CAPELETO – PROCURADOR
CONTRATADA**

Testemunhas:

Douglas Marçal Calimerio

DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO

CPF [REDACTED]

Rafael Souza Viana

RAFAEL SOUZA VIANA

CPF [REDACTED]